



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº 5427

DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a disponibilização de sinal de internet sem fio (wi-fi), de forma gratuita, em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA) no município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

A Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 incisos V e VI e § 7º do artigo da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal disponibilizará acesso à sinal de Internet sem fio (Wi-fi) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA), localizadas no Município de Juazeiro do Norte.

Art. 2º- As Unidades que estão conectadas na Rede Munidial de Internet terão que compartilhar o sinal de acesso de forma gratuita aos cidadãos através de conexão sem fio (Wi-fi).

Art. 3º- Deverá ser fixada em local visível à população, tanto no interior como na fachada externa dos prédios das Unidades, placas de 30cm x 20cm, o endereço eletrônico acompanhado da senha para conexão sem fio Wi-fi.

Art. 4º - caberá à administração pública municipal tomar as medidas necessárias, podendo realizar parcerias para o funcionamento da rede no entorno do prédio onde estiver instalado Unidade.

Art. 5º - As Unidades deverão dotar o canal disponibilizado de filtros que impeçam o acesso a pornografia e conteúdo impróprio, bem como poderão dotar o sistema de dispositivo que detecte a possível existência de crimes como a pedofilia e a obtenção indevida de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

dados bancários, além de outros crimes que possam ser detectados pela rede.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão suportadas pelo Orçamento Vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

Yanny

DRA. YANNY BRENÁ ALENCAR ARAÚJO
PRESIDENTA

Autoria: Vereador Raimundo Farias Gregório Júnior
Coautoria: Vereador José Ivanildo Rosendo do Nascimento